



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2943/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 27 de Março de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 15607/2019 SISDOC.
Interessado(s): FLAVIA TEIXEIRA BAPTISTA
Assunto: Redistribuição de cargos
Decisão:Arquivamento

Portaria

Portaria GP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP Nº 711/2020
Estabelece o valor máximo para brindes a que se refere o § 1º do art. 6º da Resolução Administrativa nº 124, de 4 de outubro de 2017 (Código de Ética).
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 6º da Resolução Administrativa nº 124, de 4 de outubro de 2017, dispõe: "Não se consideram presentes para os fins do inciso XI, os brindes que não possuam valor comercial ou que sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor a ser estabelecido por meio de portaria da Presidência do Tribunal";
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4201/2019,
RESOLVE:
Art.1º. Fixar em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor máximo para brindes a que se refere o § 1º do art. 6º da Resolução Administrativa nº 124, de 4 de outubro de 2017 (Código de Ética).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.
Documento assinado eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 27 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 709/2020

Promove o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 23.924/2018, por intermédio da Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 4.099, de 18 de dezembro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO – TRT DA 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23.924/2018,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 188-200 (Doc. 66) dos autos do Processo Administrativo nº 23.924/2018, constituída por intermédio da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 4.099, de 18 de dezembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2.875/2019 naquela mesma data;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), notadamente os laudos apresentados pela Junta Médica Oficial do TRT da 18ª Região, emitidos em razão de incidente de sanidade mental instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 1.759/2020;

CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Presidente do TRT da 18ª Região às fls. 299-303 (Doc. 69), na forma do art. 166 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à vista do Relatório Conclusivo de fls. 188-200 (Doc. 66), tudo dos autos do Processo Administrativo nº 23.924/2018, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma do art. 167, § 4º, combinado com o art. 160, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado, por intermédio da Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 4.099, de 18 de dezembro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 23.924/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	LORRANE NAHARA SOUSA MELO	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretora	
LOTAÇÃO	Posto Avançado de Iporá	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	624,00
	Saque	300,00
	Obrigações patronais	76,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	15/06/2020
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	15/07/2020
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)
Goiânia, 18 de março de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

?Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 18275/2019 – SISDOC.
Interessado(a): Franciely Gomes do Santos.
Assunto: Pedido de Reconsideração.
Decisão: Indeferimento.

Portaria **Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 714/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a solicitação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª DG nº 1427/2018, alterada pelas Portarias TRT 18ª DG nº 2569/2018, TRT 18ª DG nº 475/2019, TRT 18ª DG nº 3283/2019 e TRT 18ª DG nº 3802/2019 para prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos/entrega do relatório em que conste de forma detalhada a quantidade de contratos revisados e a economia atingida, relativamente aos ajustes de prestação de serviços (mão de obra) firmados com empresas de tecnologia da informação e do setor de construção civil, entre outras, alcançados pelo plano do governo federal denominado “Brasil Melhor”, visando a desoneração da contribuição previdenciária dos contratos com e sem planilha de custos e formação de preços, em atendimento ao disposto no Acórdão nº 2.859/2013 – TCU – Plenário;

Considerando o que consta do PA nº 8512/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 1º de agosto de 2020, o prazo para a conclusão dos serviços do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª DG nº 1427/2018, alterada pelas Portarias TRT 18ª DG nº 2569/2018, TRT 18ª DG nº 475/2019, TRT 18ª DG nº 3283/2019 e TRT 18ª DG nº 3802/2019 Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 27 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 710/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4725/2020,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora NAYARA CECÍLIO BRANDÃO FONSECA, código s203061, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 – Goiânia, a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Considerar designada a servidora ANDREA BARBOSA GOMIDE, código s164550, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 – Goiânia, a partir de 17 de março de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 27 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA**Portaria****Portaria**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA

AVENIDA CONTORNO, 7187, Esquina com a Rua Andorinha, Setor Universitário, GOIANESIA - GO - CEP: 76382-003

OFÍCIO-CIRCULAR VT GOIANÉSIA Nº 001/2020

Goianésia, 19 de março de 2020.

Comunicação de utilidade pública

Tendo em vista os termos da Portaria Conjunta GP/SCR 643/2020 dispondo "sobre medidas e ações temporárias de prevenção e controle de contaminação relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19)" (art. 1º), dentre as quais a suspensão de "designação e a realização de audiências no primeiro grau de jurisdição, (...), no período de 18 de março a 7 de abril de 2020" (art. 2º), com o objetivo de minorar os prejuízos aos jurisdicionados, dirijo-me

aos Senhores Advogados, às Senhoras Advogadas, às partes e à sociedade em geral para informar e enfatizar o seguinte:

I - fica assegurado o atendimento ao público externo, com a disponibilização de comunicação aos advogados, partes e membros do Ministério Público do Trabalho, exclusivamente, por meio telefônico (3353-4561 / 3222-5982) ou eletrônico (vtgoianesia@trt18.jus.br), no horário das 11h às 16h, de segunda a sexta-feira;

II - os interessados poderão apresentar, por meio eletrônico, petições conjuntas de acordo ou replicadas com as assinaturas eletrônicas dos advogados das partes com poderes para transigir, que serão prontamente examinadas e, não havendo nenhum óbice, homologadas, com possibilidade de expedição de alvarás eletrônicos para levantamento de valores depositados à disposição do Juízo, saque de FGTS e habilitação em seguro-desemprego, no que couber;

III - as Carteiras de Trabalho (CTPS) depositadas na Secretaria da Vara do Trabalho ficam à disposição para entrega aos trabalhadores, mediante prévio agendamento por telefone.

Encareço aos Senhores Advogados e Senhoras Advogadas, pessoas indispensáveis à administração da justiça (art. 133 da Constituição Federal), para que empenhem seus melhores esforços em prol da conciliação, instrumento primordial na solução dos conflitos.

Atenciosamente

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

JUIZ DO TRABALHO

Goiânia, 19 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

JUIZ TITULAR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4072/2020 – SISDOC

Interessado(a): LUCIANA GOMIDES BORGES MARINHO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependentes)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4964/2020 – SISDOC

Interessado(a): BRUNO MORTARI

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5081/2020 – SISDOC

Interessado(a): FÁBIO ARAÚJO PEREIRA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Portaria**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 712/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 23883/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 13/03/2021, a autorização de regime de teletrabalho em favor da servidora DÉBORA NIQUINI DA COSTA (s203433), ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Vara de Luziânia/GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 27 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 713/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 16406/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora SHIRLEY KELYNNE MACÊDO DE ALMEIDA (s202859), ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador Daniel Viana Júnior, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 11/03/2020 até 11/02/2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Art. 2º – Fica revogada a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3480/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 27 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de lavagem e manutenção corretiva com fornecimento de peças, por chamada, em cortinas e persianas, deste Egrégio Tribunal, para o exercício de 2020, nas cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.

Data da Sessão: 14/04/2020, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho GP	1		
Portaria	1	Portaria	3
Portaria GP	1	Portaria DG	3
Portaria GP/SGP	1	Portaria DG/SGPE	3
DIRETORIA GERAL	2	VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA	4
Despacho	2	Portaria	4
Despacho DG	2	Portaria	4
		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4

Despacho	4	
Despacho SGPE	4	
Portaria	4	
Portaria SGPE	4	
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5	
Aviso/Comunicado	5	
Aviso/Comun/SLC	5	